



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO EM 25% AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2016/PMA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AFUÁ/SME E A EMPRESA RENATA CARDOSO LOPES EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE AFUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ/SME, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação **NARLENE WANDERLEY SALOMÃO**, brasileira, solteira, professora, regularmente inscrita no CPF/MF: 182.240.242-53 e no RG sob o nº 193807 AP, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RENATA CARDOSO LOPES - EPP**, com sede em Macapá, Estado Amapá, à Rua Mato Grosso, nº 791, Bairro Pacoval, nº 791, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.447.150/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Titular **RENATA CARDOSO LOPES - EPP**, portadora da Carteira de Identidade nº 372504 PTC/AP e CPF nº 019.626.072-83 por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 0199, de 09 de junho de 2003; e, subsidiariamente pela Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, resolvem aditar o Contrato 1007/2016, celebrado em 06 de junho de 2016, através do presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a redução de valores, esta escudado na Cláusula IX, do instrumento contratual primitivo, bem como no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

Em razão do presente instrumento, fica modificada a partir da assinatura do presente, a seguinte cláusula e condições: "Cláusula II - Do Preço e das condições de pagamento, constante do instrumento contratual primitivo, firmado entre as partes acima qualificadas, em 06 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 551.698,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil seiscientos e noventa e oito reais)**. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

Handwritten signatures:
Rabson
RD
B



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

E, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

AFUÁ (PA), 14 de junho de 2016.

Salomão
NARLENE WANDERLEY SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação

Pinheiro
ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Afuá

Renata Cardoso Lopes
RENATA CARDOSO LOPES - EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - *Collaefeis*
CPF nº *152.264.062-68*

2 - *Mayk Junio M. de Oliveira*
CPF nº *801.722.702-78*